



LEST SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI

Av. Conselheiro Furtado, 2391 - Sala 408 - CEP: 66040-100 - Cremação - Belém - Pará
Fones: (91) 3269-5393 | (91) 99274-6574 | e-mail: lest@lest.eng.br
C.N.P.J: 83.760.785/0001-28 | Inscrição Estadual: 15.178.092-7

PROCURAÇÃO PARTICULAR

LEST SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, empresa inscrita no C.N.P.J. sob o nº 83.760.785/0001-28, estabelecida Av. Conselheiro Furtado, nº 2391/S.408-Belém/Pa., representada pelo seu Sócio Diretor o Sr. **Luiz Carlos Corrêa de Oliveira**. Engenheiro Civil, Registro Nacional nº 151046030-6 expedida pelo CREA/PA em 01/02/2017, Carteira de Identidade Profissional nº 5734-D/PA e CPF nº 036.388.632-04, pelo presente instrumento de procuração, ao final assinado, nomeia a Sr. **Antônio Augusto Costa da Silva**, cart. Identidade N.º 3386357 SSP/PA CPF nº 701.490.542-20, a representar esta empresa para o presente ato licitatório, através do **MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021**, que será realizada no dia 13/10/2021 às 09:30h, a quem confere amplos e ilimitados poderes podendo consultar, declarar, cadastrar, conciliar, desistir, transigir, fazer acordo, discordar, recorrer, receber e prestar declaração e demais atos para o bom e fiel desempenho deste mandato.

Belém, 07 de outubro de 2021.

Outorgante.

Conduzir

LEST SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI

Luiz Carlos Correa de Oliveira

CPF: 036.388.632-04

Outorgado

Antônio Augusto Costa da Silva

CPF: 701.490.542-20

RG: 3386357



“Executar edificações integrando tecnologia, qualidade e segurança, para oferecer aos nossos clientes ambientes confortáveis e de valores incomparáveis”

- NOSSA MISSÃO -

Certificada no SIAC / PBQP-H Nível A

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 19 DA LEST SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI
CNPJ nº 83.760.785/0001-28



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMvL-T57bzK-o_FnvxQfchave2=K72jYVYD1IDmUw*_BDMXo#
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03638863204-LUIZ CARLOS CORREA DE OLIVEIRA

LUIZ CARLOS CORRÊA DE OLIVEIRA nacionalidade brasileira, nascido em 09/07/1953, divorciado, Engenheiro Civil, CPF Nº 036.388.632-04, carteira de identidade Nº 5734-D, RNP nº 1510460306, órgão expedidor CREA/PA, residente e domiciliado a Avenida Visconde de Souza Franco, 625, apto 3102, Bairro Reduto, CEP 66.053-000, Belém, PA, BRASIL

Titular da empresa de nome LEST SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600411853, com sede Av. Conselheiro Furtado, 2391, Sala 408, Cremação Belém, PA, CEP 66040100, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 83.760.785/0001-28, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Reais), cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo titular com lucros acumulados

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a LUIZ CARLOS CORREA DE OLIVEIRA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DO FORO

CLÁUSULA QUARTA - O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em BELEM.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

LUIZ CARLOS CORRÊA DE OLIVEIRA nacionalidade brasileira, nascido em 09/07/1953, divorciado, Engenheiro Civil, CPF Nº 036.388.632-04, carteira de identidade Nº 5734-D, RNP nº 1510460306, órgão expedidor CREA/PA, residente e domiciliado a Avenida Visconde de Souza Franco, 625, apto 3102, Bairro Reduto, CEP 66.053-000, Belém, PA, BRASIL

Req: 81100000352118

Página 1

20/05/2021

Certifico o Registro em 20/05/2021
Arquivamento 20000712324 de 20/05/2021 Protocolo 216359740 de 20/05/2021 NIRE 15600411853
Nome da empresa LEST SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 222721361158651





DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial **LEST SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**, nome de fantasia **LEST ENGENHARIA**, Com sede Av. Conselheiro Furtado, 2391, Sala 408, Cremação Belém, PA, CEP 66.040-100

CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL- O capital Social é de R\$1.500.000,00 (Um milhão e Quinhentos Mil Reais), dividido em 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentas)quotas, totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Parágrafo Único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO - O objeto da empresa é de **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

CNAE ECONÔMICO

- 4120-4/00 Construção de edifícios
- 4299-5/01 Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4399-1/01 Administração de obras
- 6810-2/01 Compra e venda de imóveis próprios
- 7112-0/00 Serviços de engenharia

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE DURAÇÃO- O seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA: A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a **LUIZ CARLOS CORRÊA DE OLIVEIRA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

PARAGRAFO ÚNICO: é admitida a delegação a terceiros, pessoas físicas por mandato com poderes de administração.

CLÁUSULA SEXTA: O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou

